

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA SAÚDE

– ADM "Somos Todos Quixeré"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO

_ .

SECRETARIA DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

João Urânio Nogueira Ferreira

E-MAIL

saude.quixere@gmail.com

TELEFONE

(85) 4042-5536

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TERAPÊUTICO PARA DAR SUPORTE E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E TERAPIAS DE CUNHO ARTÍSTICO E ARTESANAL DESENVOLVIDAS PELO CAPS I (CAPS MARIA LIVIA CARNEIRO) DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do serviço de assistente terapêutico para pacientes e familiares atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é justificada por diversos benefícios que essa abordagem terapêutica pode proporcionar. O respectivo serviço envolve a utilização de atividades artísticas, como pintura, desenho, modelagem e outras expressões criativas, como meio de promover o bem-estar emocional e psicológico dos indivíduos. Abaixo estão algumas razões que justificam a necessidade dessa contratação:

a) Ampliação da capacidade de atendimento: Com um Assistente Terapêutico, o CAPS I pode aumentar sua capacidade de atendimento, possibilitando que mais pacientes recebam

assistência terapêutica em atividades artísticas e artesanais.

b) Melhoria na qualidade do atendimento: O Assistente Terapêutico pode proporcionar um acompanhamento mais individualizado aos pacientes, auxiliando-os nas atividades terapêuticas de acordo com suas necessidades específicas, o que pode resultar em uma melhoria na qualidade do atendimento.

c) Promoção da inclusão social e autonomia: As atividades artísticas e artesanais têm o potencial de promover a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia dos pacientes atendidos pelo CAPS I. O Assistente Terapêutico pode contribuir significativamente para esse

processo, oferecendo suporte e orientação aos pacientes durante as atividades.

d) Fortalecimento da equipe multidisciplinar: Ao contar com um Assistente Terapêutico, a equipe do CAPS I pode se beneficiar do suporte adicional para a execução das atividades terapêuticas, permitindo uma melhor distribuição de tarefas e uma abordagem mais integrada e eficaz no tratamento dos pacientes.

e) Redução do estresse dos profissionais de nível superior: Com o auxílio de um Assistente Terapêutico, os profissionais de nível superior podem ter uma carga de trabalho mais equilibrada, o que pode contribuir para a redução do estresse e o aumento da satisfação no

trabalho.

f) Aumento da eficiência operacional: Ao delegar parte das responsabilidades relacionadas à execução das atividades terapêuticas para o Assistente Terapêutico, a equipe do CAPS I pode ganhar em eficiência operacional, permitindo que os profissionais de nível superior foquem em outras áreas de atuação que demandem suas habilidades específicas.

Em resumo, a contratação de um Assistente Terapêutico para dar suporte e assistência direta às atividades e terapias de cunho artístico e artesanal desenvolvidas pelo CAPS I é justificável tanto para melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes quanto para fortalecer a equipe multidisciplinar e otimizar o funcionamento da instituição.

2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos

no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA SAÚDE

- ADM "Somos Todos Quixeré"



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM		UNID	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TERAPÊUTICO PARA DAR SUPORTE E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E TERAPIAS DE CUNHO ARTÍSTICO E ARTESANAL DESENVOLVIDAS PELO CAPS I (CAPS MARIA LIVIA CARNEIRO) DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	08

- 3. DETALHAMENTO E MÉTODOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- a) Identificação das Necessidades Individuais: O assistente terapêutico realizará uma avaliação inicial dos usuários do CAPS I para identificar suas necessidades, habilidades, interesses e preferências em relação às atividades terapêuticas de cunho artístico e artesanal.
- b) Planejamento e Organização das Atividades: Com base na avaliação inicial, o assistente terapêutico trabalhará em conjunto com os profissionais de nível superior para planejar e organizar as atividades e terapias de acordo com as necessidades e objetivos individuais de cada usuário.
- c) Apoio durante as Atividades e Terapias: Durante a execução das atividades e terapias de cunho artístico e artesanal, o assistente terapêutico fornecerá suporte e assistência direta aos profissionais de nível superior e aos usuários. Isso inclui ajudar na preparação dos materiais, orientar os usuários na realização das atividades e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor.
- d) Estímulo à Expressão Criativa e Autoexpressão: O assistente terapêutico estimulará a expressão criativa e a autoexpressão dos usuários, encorajando-os a explorar diferentes técnicas artísticas e artesanais, experimentar novos materiais e expressar suas emoções e experiências por meio da arte.
- e) Registro e Avaliação do Progresso: O assistente terapêutico será responsável por manter registros detalhados das atividades realizadas e do progresso dos usuários ao longo do tempo. Isso inclui documentar observações sobre o envolvimento dos usuários, suas conquistas e desafios enfrentados durante as atividades terapêuticas.
- f) Acompanhamento pós-atividades: Após a realização das atividades terapêuticas, o assistente terapêutico fornecerá um acompanhamento aos usuários, oferecendo suporte emocional e oportunidades para discutir suas experiências e sentimentos decorrentes das atividades realizadas.
- g) Atualização e Aperfeiçoamento Profissional: O assistente terapêutico buscará continuamente atualizar seus conhecimentos e habilidades por meio de participação em cursos, workshops, treinamentos e práticas terapêuticas, garantindo sua competência profissional e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Por meio desse detalhamento da execução do serviço de assistente terapêutico, busca-se garantir a qualidade, eficácia e humanização do atendimento terapêutico oferecido aos usuários do CAPS I de Quixeré-CE, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

- 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária Nº 0601.10.122.1001.2.047 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Fonte: 1600000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.31 E/OU 3.3.90.39.52 SERV. DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

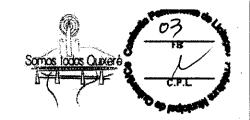




GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA SAÚDE

– ADM "Somos Todos Quixeré"



5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 04 de abril de 2024.

SONIA MARIA LIMA DIRETORA DO CAPS